



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 3342 / 2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 7481/2025
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 18/05/25/TF

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 20 DE MAIO DE 2025, EM APOIO AO MOVIMENTO DOS AGRICULTORES GAÚCHOS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e X do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul enfrentam uma grave crise de endividamento, em razão das dificuldades de acesso às políticas públicas de crédito e da ausência de medidas efetivas de prorrogação de parcelas de financiamentos agrícolas com vencimento no ano de 2025;

CONSIDERANDO que, segundo informações amplamente divulgadas na imprensa especializada, o Governo Federal ainda não encontrou espaço fiscal no Orçamento da União para viabilizar a prorrogação dessas dívidas, o que gera profunda insegurança e angústia ao setor produtivo rural;

CONSIDERANDO que a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) declarou que a inércia governamental tem provocado um verdadeiro caos no setor agropecuário, comprometendo a continuidade da produção e colocando em risco a subsistência de milhares de famílias do campo;

CONSIDERANDO que movimentos como o SOS Agro RS têm promovido manifestações pacíficas em diversas cidades gaúchas, inclusive com previsão de intensificação a partir de 20 de maio de 2025, buscando sensibilizar as autoridades públicas para a gravidade da situação enfrentada pelos agricultores;

CONSIDERANDO a grave estiagem que atingiu a maioria dos municípios do Rio Grande do Sul e, em especial, esta municipalidade, que ainda encontra-se em Estado de Emergência, formalizada pelo Decreto nº 3.3223, de 27 de janeiro de 2025, homologado pelo Decreto Estadual nº 58.044, de 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Município de Guarani das Missões reconhece a importância estratégica da atividade agropecuária para o desenvolvimento municipal e regional, e solidariza-se com os produtores rurais que enfrentam adversidades econômicas e institucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de permitir que os servidores públicos municipais que desejarem possam participar dos atos públicos ou prestar apoio ao movimento, sem prejuízo ao funcionamento interno das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando suspenso o atendimento ao público externo, no dia 20 de maio de 2025.

§1º. Excetuam-se da aplicação deste Decreto as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, incluindo-se todas as escolas da rede municipal de ensino, bem como a Secretaria Municipal de Saúde e todos os seus órgãos vinculados.

§2º. A população somente será atendida pelos órgãos em expediente interno que se enquadram neste Decreto caso demonstrarem urgência ou emergência na resolução de suas respectivas situações.

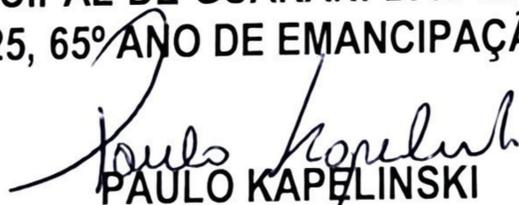
§3º. Nenhum servidor fica liberado do registro de ponto no dia 20 de maio de 2025, mas ficam autorizados a comparecerem no protesto, devendo retornar ao seu respectivo órgão nos horários de início e encerramento do expediente, para registro do respectivo ponto.

§4º. Os servidores que exercem atividades externas, mas que não desejarem participar do movimento de apoio aos agricultores, deverão comparecer em suas respectivas secretarias, para cumprimento de seus afazeres e da carga horária regulamentar.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos responsáveis.

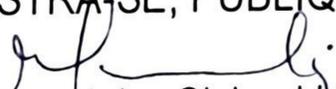
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MAIO DE 2025, 65º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.


PAULO KAPELINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Meri Terezinha Cichocki Marmilicz
Secretária da Administração